

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Almirante Tamandaré do Sul– RS

O presente memorial descritivo é relativo aos serviços de pavimentação com área igual a 2685,10m² e confecção de meio fio em extensão igual a 488,20m, localizado na Av. Brasil, do loteamento Matjje, neste Município de Almirante Tamandaré do Sul– RS, conforme o que segue:

1.0 DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO

1.1 Meio Fio de Concreto

Os meio fios tem como objetivo conduzir as águas pluviais até as caixas coletoras, de maneira que evite o acúmulo na pista de rolamento e o transbordo para o passeio público.

A execução será feita de concreto moldado in loco com as dimensões de 13,0 x 22,0 cm (largura x altura), concreto Fck15MPa.

Os serviços resumem-se em:

- 1) Instalação dos meios fios de concreto com as dimensões descritas em projeto;
- 2) Escavação das valas com as declividades e profundidades necessárias, respeitando a profundidade das valas para poder atender o recobrimento e a altura do espelho em relação passeio/pista.
- 3) Instalação dos meio fio nos locais especificados em projeto.
- 4) Regularização, rejuntamento e limpeza;

2.0 PROCESSO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

2.1 GENERALIDADES:

O calçamento será executado com pedras basáltica irregulares, assentadas manualmente sobre colchão de pó de pedra. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra à custa do município.

2.2 TERRAPLANAGEM E PREPARO DA CANCHA

O Município ficará responsável pelo adequado preparo do leito que irá receber a pavimentação através de pedras irregular. A ordem de início será emitida somente após conformação do leito e aprovação do mesmo pela empresa executora.

3.0 ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS:

3.1 PAVIMENTAÇÃO

3.1.1 - Locação da Obra:

As obras serão locadas com aparelho topográfico, obedecendo ao projeto de inicial. O perfil longitudinal será lançado sobre o terreno existente dispensando grandes movimentos de terra. O perfil transversal sofrerá as compensações necessárias para manter as declividades do projeto, executados à custa do município antes da execução dos pavimentos.

3.1.2 - Assentamento da pavimentação:

A pavimentação de calçamento será assentada sobre colchão de pó de pedra distribuída em canchas individuais de 1,0 m de largura por 10,0 m de comprimento, de fora manual, respeitando as declividades transversais e longitudinais, numa espessura mínima de 15 centímetros.

3.1.3 - Rejunte da pavimentação:

No calçamento após concluído o assentamento da pedra deverá receber a primeira compactação manual, com soquete de 15 Kg, para posteriormente receber uma camada de pó-de-brita, distribuída sobre a pista com rodos manuais até o preenchimento das juntas entre pedras.

3.1.4 - Compactação:

A compactação final será executada com a pista devidamente umedecida com o uso de compactador mecânico com peso de impacto superior a 6,0 ton a ser realizado pelo município.

3.1.5 - Liberação da pista ao tráfego:

A pista só poderá ser liberada ao tráfego após vistoriada pela fiscalização.

3.2. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

3.2.1 Entrega da Obra

A entrega da obra deverá ser feita quando todos os serviços estiverem concluídos, em condições de uso e tráfego e livre de entulhos.

As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

4.0 DIVERSOS

A empresa executante, antes do início das obras, deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, fornecer projetos complementares, fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários e demais exigências legais trabalhistas, além manter no canteiro de obras, livro "diário de obras", para a fiscalização do Proprietário.

Todos os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na obra serão adequadamente de primeira qualidade, satisfazendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Qualquer omissão de materiais, cores, modelos, procedimentos e serviços serão analisados e decididos em conjunto, no momento oportuno, com responsável técnico da Pref. Municipal. O projeto deverá ser executado na íntegra. Somente será permitido mudanças se houver autorização do responsável técnico.

Kelvin Weber
Engenheiro Civil
CREA RS 210053

Adir Giacomini
Prefeito Municipal